



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° _____/2020

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa se tem sido realizada a fiscalização do efetivo cumprimento da Lei Municipal de n° 5.377/19 (Lei da Catraca Livre do Idoso), que dispõe sobre a dispensa da apresentação do “cartão do idoso” para obtenção da gratuidade no uso do transporte coletivo municipal pelos maiores de 65 anos de idade. Se sim, encaminhe relatório do ato de fiscalização. Se não, por quais razões?

JUSTIFICATIVA

Em conversa com cidadãos e cidadãs de nossa cidade, recebemos constantemente denúncias quanto ao descumprimento por parte da empresa prestadora do serviço do transporte público municipal da Lei Municipal de n° 5.377/19 (Lei da Catraca Livre do Idoso), que dispõe sobre a dispensa da apresentação do “cartão do idoso” para a obtenção da gratuidade no uso do transporte coletivo municipal pelas pessoas maiores de 65 anos de idade, ocorrências que estão sendo, inclusive, alvo de ações no Poder Judiciário.

A cláusula **9.2** do **contrato n° 097/2011**, que dispõe sobre a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano, determina que a Prefeitura implemente um sistema de avaliação periódica dos serviços prestados pela concessionária.

Tal cláusula tem por objetivo manter uma classificação permanente do serviço, analisando seu desempenho, em atendimento às disposições legais previstas na Legislação Municipal e no Edital de Licitação.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Portanto, a fim de exercer o papel do Vereador de fiscalizar a prestação dos serviços públicos no nosso município, objetivando garantir o bem-estar dos cidadãos e cidadãs da nossa cidade e o cumprimento da legislação municipal, assim como para que, quando indagados, tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com a população, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 30 de janeiro de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/EC9B-A013-E856-E5E9> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC9B-A013-E856-E5E9



Hash do Documento

FB4FB47BAAE4DB13B09C22C1EA3F7DD6E7420470F925DD2BEF314E906014A5CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 31/01/2020 12:06

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

